



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JEDER SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 069/2019

Senhor Presidente:

O Termo de Acordo e Compromisso do Programa Minha Casa Minha Vida, assinado pelo Município de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul e Economisa - Companhia Hipotecária, ocorreu em 05 de julho de 2012.

O início efetivo das obras ocorreu em 05 de novembro de 2015, sendo entregues até dezembro de 2017, 3 das 22 casas, e 2 em construção, perfazendo um percentual de 16,20%.

Diante disso e do lapso temporal, buscamos alternativas para reinício das obras, considerando a relevância das mesmas e, sobretudo, o interesse público. Após a retomada das obras, através do Protocolo nº 132/2018, ocorreu solicitação de contrapartida financeira para reequilíbrio financeiro, cujo parecer favorável segue em anexo.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 04 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 069/2019
de 04 de abril de 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA ENTÃO SECRETARIA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO, ECONOMISA-COMPANHIA HIPOTECÁRIA E O MUNICÍPIO DE MOSTARDAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da então Secretaria de Habitação e Saneamento, Economisa - Companhia Hipotecária e o Município de Mostardas, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Parágrafo Único - O Termo Aditivo que trata o *caput* deste artigo, tem por objetivo mensurar a contrapartida do município, no valor de R\$ 33.827,08 (trinta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e oito centavos), para construção de casas populares, no total de 12 (doze) unidades.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REQUERENTE: ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECÁRIA

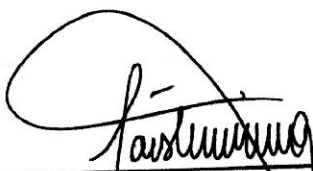
RESIDÊNCIA: BELO HORIZONTE /MG

OBJETO: Solicito manifestação quanto ao prosseguimento das construções
das unidades habitacionais dentro do PMCMV-SUB 50-2012.

EM 21 DE fevereiro DE 20 18.


Protocolista

Visto:



Secretário Municipal de Administração

Laís Teixeira
Secretaria Munic. de
Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Memo. 103/2019

Mostardas, 03 de abril de 2019.

Da: Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Minha Casa Minha Vida – Aporte de Recurso Financeiro

Senhor Assessor Jurídico,

Diante da manifestação expressa no Ofício Economisa/SUOPE nº 045/2019, no qual informa as 12 (doze) unidades habitacionais cuja documentação já encontra-se no Ministério do Desenvolvimento Regional.

Diante disso, o aporte financeiro solicitado será, neste momento para estas 12 (doze) unidades, perfazendo um total de R\$ 33.827,08 (trinta e três mil oitocentos e vinte e sete reais), obedecendo os percentuais propostos no Parecer Jurídico.

Certos de sua atenção,

PEDRO TERRA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PARECER JURÍDICO

A Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento encaminhou nova manifestação, informando que somente doze (12) unidades habitacionais encontram-se com a documentação no Ministério do Desenvolvimento Regional, referente ao Convênio do Minha Casa Minha Vida.

Diante de tal informação este Assessor Jurídico que já havia opinado favorável em seu Parecer Jurídico emitido em 29 de janeiro de 2019, ao deferimento parcial do reajuste postulado pela contratada, SUGERE que seja o mesmo concedido no percentual proporcional as doze (12) unidades com a documentação que se encontra no Ministério do Desenvolvimento Regional, perfazendo um total de R\$ 33.827,08 (trinta e três mil e oitocentos e vinte e sete reais e oito centavos), conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Mostardas/RS, 03 de abril de 2019.


Gilberto Braga de Araújo
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 45.539



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

Setor de Protocolo

Da: Secretaria Municipal de Administração
Para: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para considerações da Senhora Secretária.

foi solicitado o desavivamento
deste protocolo, pelo Secretário
Municipal de Meio Ambiente,
Gorge Amaro.


Madalena Vieira Rodrigues
Chefe de Distribuição
Matrícula 3200

03/04/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

Setor de Protocolo

Da: Secretaria Municipal de Administração
Para: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para considerações da Senhora Secretária.

AO GABINETE PARA ENCAMINHAMENTO
DO RESPECTIVO PROJETO DE LEI.

Pinho